

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/PMJ/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/PMJ/2023
PROCESSO Nº 5506/PMJ/2023
VIGÊNCIA: 12 MESES

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) de Expediente de Registro de Preço, Sr.(a) João Pedro Victo de Almeida e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO ESPORTIVA DE MODALIDADES DE COMPETIÇÃO, SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ASSESSORIA ESPORTIVA PARA CORRIDAS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, COM INTUITO DE ATENDER AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO** através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELTE da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, por um período de 12 (doze) meses, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 14.926/2023 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO ESPORTIVA DE MODALIDADES DE COMPETIÇÃO, SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ASSESSORIA ESPORTIVA PARA CORRIDAS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, COM INTUITO DE ATENDER AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO**, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SEMECELTE, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital)

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no **(LOTE)** deste instrumento.

3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELTE, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/PMJ/2023.

4. DA ADESÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal 14.926/GP/2023, no Art. 32 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

4.2. Anuência formal do Órgão Gerenciador;

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 31 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 31 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro

de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.6. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7. Fica vedada a Adesão de órgão e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e de outros Municípios.

4.2. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

5.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 14.926/23, assinar a ata de registro de preços.

5.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

5.4. A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

5.5. As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

6. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

6.1.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

6.1.2. Realinhamento de Preços, conforme art. 25, do Decreto Municipal nº 14.926/2023 observadas às disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124](#), da Lei Federal nº 14.133/21

6.1.3. Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

6.1.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

6.1.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru/DOE, e outros, no que couber.

6.1.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

6.1.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

6.1.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

6.2. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termo da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.3.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que, pelas características do objeto, há necessidade de aquisições frequentes, conforme estatui o art. 3º, **inciso I**, do Decreto

7.2. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria.

7.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatório, observado o disposto no inciso IV do art. 15 do decreto municipal nº 14.926/2023;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatório na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29.

§ 4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema **E-PROC** da Prefeitura Municipal de Jarú, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº **14.133**, de 2021, e no decreto municipal nº 14.926/2023.

8.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

8.3. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

8.4. A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 19, e observado o disposto no § 3º do art. 18, do Decreto Municipal nº 14.926/23, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

9.1. Em vista da adoção do Sistema de Registro de Preços e da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, a dotação será indicada no momento da aquisição do objeto, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	1	2%
2	2	4%
3	3	5%
4	4	6%
5	5	8%
6	6	10%

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATADA para posterior pagamento da nota fiscal	6	Por ocorrência

2	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	2	Por ocorrência
3	Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	5	Por dia
5	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados.	4	Por dia e por funcionário
6	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização.	3	Por dia e por serviço
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Executar os serviços conforme estabelecido pelo CONTRATANTE.	4	Por ocorrência
8	Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.	4	Por ocorrência
9	Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.	1	Por ocorrência
10	Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente	2	Por ocorrência
11	Cumprir quaisquer itens não previstos nesta tabela de multas.	1	Por ocorrência e por item
12	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na contratação.	1	Por ocorrência
13	Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021	3	Por ocorrência

Quando a CONTRATADA alcançar o total de 30 (trinta) pontos, cumulativamente, em infrações previstas, restará configurado também a inexecução total do objeto;

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, bem como o Decreto Municipal nº 14.926/2023, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão.

11.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

11.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

11.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

11.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

11.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

11.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

11.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

11.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

11.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

11.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

11.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

11.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

11.13. Indicar e-mail, número de telefone e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficial do fornecedor, afim de facilitar a comunicação com o mesmo.

11.14. Devendo ainda observar que é vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

11.15. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

12.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

12.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DO CADASTRO RESERVA

13.1. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos no § 2º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto Municipal nº 14.926.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

14.4. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 14.926, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

14.5. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do SRP digital, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Gerência Sistema de Registro de Preços.

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

(Representante / Nome / CNPJ)

Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

TABELA DE PREÇOS MÉDIOS:

LOTE 01						
Item	Descrição	Marca	Qtde	Und · Med ·	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SOCIETY 7 E FUTEBOL DE CAMPO. EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA ATENDER FUTEBOL SOCIETY, ADULTO FEMININO, COMPOSTA POR:	Serviços	3	PE	2.400,00	7.200,00
	1- Árbitro Principal					
	1- Árbitro Assistente					
	1 - Mesário					
	EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA ATENDER FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO MASCULINO, COMPOSTA POR:					

1-	Árbitro	Principal				
2	- Árbitros Assistente (Bandeirinha)					
1-		Mesário				
Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jarú, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período, de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 10 EQUIPES FUT. SOCIETY FEM. E 32 EQUIPES FUT. DE CAMPO MASC. - DURAÇÃO DE 12 HORAS CORRIDAS, 01 DIA. Cada período (unidade de medida) equivale a 4 horas corridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato.						

	Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.					
Valor Total			R\$ 7.200,00			

LOTE 02						
Item	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTVÔLEI ADULTO, MASCULINO. EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1 - Árbitro Principal (1º. Árbitro) 1 - Árbitro Assistente (2º. Árbitro) 1 - Apontador 2 - Assistentes de Linha Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, sendo definidos os sets e sua pontuação conforme regulamento, sendo assim, as partidas devem ser concluídas de acordo com cada período definido, conforme programação e regulamento da competição, no município de Jarú. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como,	Serviços	2	PE	2.275,80	4.551,60

	duração do campeonato serão os seguintes: 18 EQUIPES - 10 HORAS CORRIDAS - 01 DIA. Cada período (unidade de medida) equivale a 5 horas corridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.					
2	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VÔLEI DE PRAIA MASCULINO E FEMININO. Serviços de Arbitragem na modalidade de Vôlei de Praia, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1 - Árbitro Principal (1º. Árbitro) 1 - Árbitro Assistente (2º. Árbitro)	Serviços	4	PE	1.807,10	7.228,40

	1 - Apontador 2 - Assistentes de Linha* Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento. Cada período (unidade de medida) equivale a 5 horas corridas. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). Todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de 18 (dezoito) pontos e em caso de empate, um terceiro set de 14 (quatorze) pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 6 (seis) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 7 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida. Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 18 EQUIPES MASC. E 18 EQUIPES FEM. - 10 HORAS CORRIDAS POR DIA - 02 DIAS. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser					
--	---	--	--	--	--	--

	enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.					
Valor Total				R\$ 11.780,00		

LOTE 03						
Item	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO, MASCULINO, COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA PARA CADA LOCAL DE JOGO. EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1- Árbitro Principal 2 - Árbitros Assistente (Bandeirinha) 1- Mesário Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jarú, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a	Serviços	74	JG	391,79	28.992,46

	programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato. Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.					
2	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO MASCULINO, ZONA RURAL DO DISTRITO DE TARILANDIA, COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA PARA CADA LOCAL DE JOGO. EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1- Árbitro Principal 2 - Árbitros Assistente (Bandeirinha) 1 - Mesário Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do	Serviços	50	JG	463,97	23.198,50

quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jarú, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). Distância do distrito de Tarilândia à Jarú corresponde aproximadamente 74km, sendo que, campeonatos em Distritos e regiões rurais poderão ocorrer em mais de um local determinado, ocorrendo em linhas do Município. Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 24 EQUIPES - 50 JOGOS - DURAÇÃO DE 27 DIAS intercalados. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins					
---	--	--	--	--	--

	poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.					
3	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL ADULTO, MASCULINO, FEMININO E MÁSTER 110, COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA PARA CADA LOCAL DE JOGO. Serviços de Arbitragem na modalidade de Futsal, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo: 1 - Árbitro Principal 1 - Árbitro Assistente 1 - Anotador 1 - Cronometrista Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no Distrito de Tarilândia, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). Distância do distrito de Tarilândia à Jaru corresponde aproximadamente 74km, sendo que, campeonatos em Distritos e regiões rurais poderão ocorrer em mais de um local determinado, ocorrendo em linhas do Município.	Serviços	65	JG	319,61	20.774,65

	Os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 12 EQUIPES MASCULINO, 06 EQUIPES FEMININO E 06 EQUIPES MASTER - 25 JOGOS MASC. ABERTO, 20 JOGOS FEMIN. E 20 JOGOS MASTER - DURAÇÃO DE 20 DIAS, intercalados. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.					
4	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO, FEMININO E MÁSTER, CATEGORIA ADULTO. Serviços de Arbitragem na modalidade de Futsal, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo: 1 - Árbitro Principal 1 - Árbitro Assistente 1 - Anotador	Serviços	150	JG	321,34	48.201,00

1	- Cronometrista					
	Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jarú, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato. Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.					
5	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SOCIETY, CATEGORIA MASTER. Serviços de Arbitragem na modalidade	Serviços	24	JG	324,82	7.795,68

de Futebol Society, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1- Árbitro Principal 1- Árbitro Assistente 1- Mesário Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jarú, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 15 EQUIPES - 18-24 JOGOS - DURAÇÃO DE 18 DIAS, intercalados. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser					
---	--	--	--	--	--

	enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.					
6	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SOCIETY 7 FEMININO, ADULTO. Serviços de Arbitragem na modalidade de Futebol Society feminino, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1- Árbitro Principal 1- Árbitro Assistente 1 - Mesário Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jarú, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc).	Serviços	27	JG	326,56	8.817,12

	As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 12 EQUIPES - 22-27 JOGOS - DURAÇÃO DE 18 DIAS, intercalados. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.					
7	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SOCIETY MASCULINO, CATEGORIA ADULTA, COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA PARA CADA LOCAL DE JOGO. Serviços de Arbitragem na modalidade de futebol society, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:	Serviços	23	JG	321,34	7.390,82

1-	Árbitro	Principal				
1-	Árbitro	Assistente				
1	-	Mesário				
Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no Distrito de Santa Cruz, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). Distância do Distrito de Santa Cruz à Jaru corresponde aproximadamente 40km, sendo que, campeonatos em Distritos e regiões rurais poderão ocorrer em mais de um local, ocorrendo em linhas do Município. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 12 EQUIPES - 19-23 JOGOS - DURAÇÃO DE 12 A 25 DIAS, intercalados. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos						

	os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.					
8	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SINTÉTICO, ADULTO, MASCULINO, COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA PARA CADA LOCAL DE JOGO. EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AO FUTEBOL SINTÉTICO, ADULTO, MASCULINO, COMPOSTA POR: 1- Árbitro Principal 1- Árbitro Assistente 1- Mesário Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no Distrito de Bom Jesus, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas	Serviços	25	JG	319,61	7.990,25

	e etc). Distância do Distrito de Bom Jesus à Jaru corresponde aproximadamente 40km, sendo que, campeonatos em Distritos e regiões rurais poderão ocorrer em mais de um local, ocorrendo em linhas do Município. Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 12 EQUIPES - 18-25 JOGOS - DURAÇÃO DE 16 DIAS, intercalados. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.					
9	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL, CATEGORIA MASCULINO E FEMININO. Serviços de Arbitragem na modalidade de Futsal, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo: EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA	Serviços	44	JG	321,34	14.138,96

	ATENDER AO FUTSAL, ADULTO, MASCULINO E FEMININO, COMPOSTA POR: 1 - Árbitro Principal 2 - Árbitro Assistente 2 - Anotador 1 - Cronometrista Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jarú, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 18 EQUIPES MASCULINO E 10 EQUIPES FEMININO - 41-44 JOGOS - DURAÇÃO DE 18 DIAS, intercalados. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser					
--	---	--	--	--	--	--

recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato					
Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.					
Valor Total			R\$ 167.299,44		

LOTE 04						
Item	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA ESPORTIVA PARA ATENDIMENTO EM CORRIDA, conjuntamente com a equipe completa de profissionais com coordenador da modalidade, para acompanhamento especializado por meio dos profissionais das áreas de educação física e afins, especializados em corrida, ademais, conjuntamente com o fornecimento dos materiais e insumos a seguir: Camisetas 100% Poliamida. Tamanhos: P, M, G, sendo os tamanhos e quantidades específicas a serem definidos na ordem de serviço, sendo de 50 unidades a 200 unidades; Medalha de participação em metal, ouro, prata e bronze, tam. até 6x6cm, com pintura, conforme layout/arte a ser enviada na ordem de serviço e fita personalizada em material poliéster, sendo de 50 unidades a 200 unidades, quantitativo descrito na Ordem de Serviço; Troféu em metal, contendo a logomarca do evento. Base em MDF com placa em metal contendo a classificação e categoria	Serviços	3	SVC	27.720,00	83.160,00

de até 50 cm de altura, sendo de 50 unidades a 200 unidades, descrito o quantitativo e medidas na ordem de serviço; Número de peito tamanho A5 com chip de cronometragem, contendo o número de inscrição do atleta e a logomarca do evento, sendo de 50 unidades a 200 unidades, descrito o quantitativo e medidas na ordem de serviço; Portal de formato e tamanho padrão médio, de alumínio resistente, para a largada e chegada dos competidores; Seguranças/vigias (no mínimo 04, para cuidados com os equipamentos e público). Equipe técnica contendo: coordenador da modalidade, educadores físicos, fiscal de corrida, cronometrista, mesário se necessário (equipe composta por no mínimo 01 pessoa para cada área citada). Deverá ser prestado o serviço de assessoria esportiva ideal para corridas, de acordo com as normas oficiais existentes, postarias, regras, conselhos de classe e etc. Os materiais a serem fornecidos serão em regime de locação por diária, somente durante os dias de execução do evento, apenas as camisetas, troféus e medalhas não serão em regime de locação, sendo distribuídos entre os atletas. Serão descritas as medidas, bem como, quantitativo do troféu, medalha, camisetas, portal de alumínio e número de peito no momento do envio da nota de empenho e ordem de serviço por e-mail. Deve ser previsto no valor unitário os encargos que a empresa será responsável de arcar, como transportes, logísticas, hospedagem, alimentação, taxas e					
---	--	--	--	--	--

	tributos, impostos e etc.					
	A equipe completa da contratada irá executar os serviços de assessoramento esportivo, como: definindo os prazos/tempos/períodos das corridas, cronogramas para toda competição e atividades a serem realizadas, fiscalização dos atletas, súmulas, resultados e classificação, emissão relatórios durante o evento, decisão de recursos, definição de cada percurso, organização e coordenação dos atletas e corrida, entre outras assessorias, iniciando os serviços até 20 dias antes do evento e durante todo o dia do evento.					
Valor Total				R\$ 83.160,00		

LOTE 05						
Item	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO, CATEGORIA ADULTA. Serviços de Arbitragem na modalidade de Handebol, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1 - Árbitro Principal 1 - Árbitro Assistente 1 - Secretário de Mesa 1 - Cronometrista Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão	Serviços	30	JG	293,33	8.799,90

executados de acordo com a programação do evento, no município de Jarú, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento oficial, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 16 EQUIPES - 30 JOGOS - 02 DIAS DE DURAÇÃO. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.					
Valor Total				R\$ 8.799,90	

LOTE 06						
Item	Descrição	Marca	Qtde	Und.	Vlr.	Vlr. Total

				Med.	Unit.	
1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO, CATEGORIA ADULTA. Serviços de Arbitragem na modalidade de Voleibol, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo. EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1 - Árbitro Principal 1 - Árbitro Assistente 1 - Secretário de Mesa 1 - Cronometrista A competição obedecerá às regras oficiais, sendo que o tempo de jogo será de 30 minutos, divididos em dois tempos de 15 minutos, com um intervalo de 5 minutos. Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jarú, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). Sendo que os quantitativos estimados de equipes e jogos, bem como, duração do campeonato serão os seguintes: 16 EQUIPES - 30 JOGOS - 02 DIAS DE DURAÇÃO. A empresa será responsável pela	Serviços	30	JG	293,33	8.799,90

organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.					
Valor Total			R\$ 8.799,90		

LOTE 07						
Item	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE FUTSAL INFANTIL, MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL INFANTIL - FASE MUNICIPAL EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1 - Árbitro Principal 1 - Árbitro Assistente	Serviços	5	PE	1.132,80	5.664,00

1	-	Anotador				
1	-	Cronometrista				
Haverá equipe completa em cada partida, não prejudicando nenhuma categoria, tanto infantil, quanto juvenil. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Categoria Infantil: Para as Fases Classificatórias, os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos com intervalo, sendo o período dos tempos definidos por meio de regulamento oficial da competição. Para as Fases Oitavas de Finais, Quartas de Finais, Semifinais e Finais, os jogos terão 02 (dois) tempos de período definido por regulamento, com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jarú, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc) A empresa será responsável pela preparação e controle do placar, controle de colocações, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a						

	plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.					
2	CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE FUTSAL JUVENIL, MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL JUVENIL - FASE MUNICIPAL EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1 - Árbitro Principal 1 - Árbitro Assistente 1 - Anotador 1 - Cronometrista Haverá equipe completa em cada partida, não prejudicando nenhuma categoria, tanto infantil, quanto juvenil. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença	Serviços	5	PE	1.041,64	5.208,20

do quantitativo previsto de árbitros. Categoria Juvenil: Para as Fases Classificatórias, os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos com intervalo, sendo o período dos tempos definidos por meio de regulamento oficial da competição. Para as Fases Oitavas de Finais, Quartas de Finais, Semifinais e Finais, os jogos terão 02 (dois) tempos de período definido por regulamento, com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jarú, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc) A empresa será responsável pela preparação e controle do placar, controle de colocações, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão					
---	--	--	--	--	--

	omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc) A empresa será responsável pela preparação e controle do placar, controle de colocações, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.					
4	CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MASCULINO, CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS	Serviços	8	PE	1.132,80	9.062,40

	ESCOLARES MUNICIPAL. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL E JUVENIL - FASE MUNICIPAL EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1 - Árbitro Principal 2 - Árbitros Assistente (Bandeirinha) 1 - Mesário Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jarú, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc) As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A empresa será responsável pela preparação e controle do placar, controle de colocações, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de					
--	---	--	--	--	--	--

	sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.					
5	CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE VÔLEI DE PRAIA MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VÔLEI DE PRAIA INFANTIL E JUVENIL - FASE MUNICIPAL EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1 - Árbitro Principal (1º. Árbitro) 1 - Árbitro Assistente (2º. Árbitro) 1 - Apontador 2 - Assistentes de Linha* Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jarú, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas	Serviços	10	PE	1.072,20	10.720,00

	e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc) As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A empresa será responsável pela preparação e controle do placar, controle de colocações, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.					
6	CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE ATLETISMO MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PROVAS	Serviços	4	PE	1.276,32	5.105,28

PROGRAMADAS DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE ATLETISMO: O quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: * FASE MUNICIPAL Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa: - Menos de 10 Inscritos = 05 árbitros; - Até 25 Inscritos = 10 árbitros; - De 26 a 50 Inscritos = 14 árbitros; - De 51 a 90 Inscritos = 16 árbitros; - Mais de 90 Inscritos = 20 árbitros As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jarú, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc) A empresa será responsável pelos serviços de escalonamento e marcação da pista em um dos períodos previstos, de pontuação, controle de colocações, de cronometragem, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que					
---	--	--	--	--	--

	será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.					
7	CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE XADREZ MAS. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE XADREZ INFANTIL E JUVENIL - FASE MUNICIPAL: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1 - Árbitro Geral 2 - Árbitros de Mesa	Serviços	4	PE	1.079,35	4.317,40

1	-	Mesário				
Etapas Municipal Infantil e Juvenil: 01(um) Árbitro Geral e 03(três) Árbitros para acompanhamento dos jogos nas mesas, em cada período ou rodada das competições. SISTEMA DE DISPUTA: (Emparceiramento feito no programa Swiss manager) a listagem inicial dos jogadores para o torneio será encaminhada anteriormente ao evento. O tempo de jogo será de 01 (uma) hora nocaute para cada jogador em relógio analógico ou digital e tempo de tolerância de 20 (vinte) minutos para efetivação de W.O. Os jogadores deverão anotar em algebrico na planilha prescrita para a competição os seus próprios lances e os lances do adversário de maneira legível. Match de 03 partidas para 02 participantes. A terceira partida só acontecerá se houver necessidade de desempate); Sistema Round-Robin e turno e retorno, no caso de 03 ou 04 participantes; Sistema Round-Robin em turno único, no caso de 05 ou 06 participantes; Sistema suíço em 04 rodadas, no caso de 07 a 12 participantes; Sistema suíço em 05 rodadas, no caso de 13 a 32 participantes. As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão						

	executados de acordo com a programação do evento no município de Jarú, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc) A empresa será responsável pela preparação e controle do placar, controle de colocações, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.					
8	CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE CICLISMO MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A	Serviços	4	PE	1.079,35	4.317,40

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PROVAS PROGRAMADAS, DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE CICLISMO INFANTIL E JUVENIL - FASE MUNICIPAL: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1 - Árbitro Geral 2 - Comissários de Chegada 1 - Starter (Árbitro de Partida) 1 - Secretário A arbitragem do evento acompanhará as demarcações e outros implementos necessários para a realização do evento, as provas serão realizadas de acordo com os critérios do regulamento oficial. As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jarú, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc) A empresa será responsável pelo controle de pontuação, controle de colocações, de cronometragem, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem					
--	--	--	--	--	--

	e coordenador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.					
9	CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE HANDEBOL MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS PROGRAMADAS, DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE HANDEBOL INFANTIL E JUVENIL - FASE MUNICIPAL: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1 - Árbitro Principal 1 - Árbitro Assistente	Serviços	10	PE	1.056,28	10.562,80

	1 - Secretário de Mesa 1 - Cronometrista As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jarú, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc) A empresa será responsável pelo controle de pontuação, pelo controle e preparação de placar, controle de colocações, de cronometragem, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato					
--	--	--	--	--	--	--

	Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.					
10	CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE BADMINTON MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS PROGRAMADAS, DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BADMINTON INFANTIL E JUVENIL - FASE MUNICIPAL: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1 - Árbitro Principal 2 - Fiscais de Linha 1 - Árbitro de Serviço Todas as partidas serão disputadas na melhor de 03 (três) sets de 18 (dezoito) pontos. As partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jarú, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc)	Serviços	10	PE	1.093,99	10.939,90

	A empresa será responsável pelo controle de pontuação, pelo controle e preparação de placar, controle de colocações, de cronometragem, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato. Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.					
11	CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE VOLEIBOL MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS PROGRAMADAS, DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL INFANTIL E JUVENIL - FASE	Serviços	4	PE	1.079,35	4.317,40

	MUNICIPAL: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1 - Árbitro Principal (1º. Árbitro) 1 - Árbitro Assistente (2º. Árbitro) 1 - Apontador 2 - Fiscais de Linha * Durante a realização das Fases Municipais Coletivas, categorias Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos), a empresa deverá escalar e disponibilizar 02 (dois) Fiscais de Linha para atuar nas, Semifinais e Finais. Na Fase Classificatória, os jogos serão disputados em uma melhor de 03 (três) sets. A partir das semi-finais os jogos serão disputados em uma melhor de 05 (cinco) sets. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A empresa será responsável pelo controle de pontuação, pelo controle e preparação de placar, controle de colocações, de cronometragem, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos					
--	--	--	--	--	--	--

	jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.					
12	CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE NATAÇÃO MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PROVAS PROGRAMADAS, DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE NATAÇÃO INFANTIL E JUVENIL - FASE MUNICIPAL: O quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: * FASE MUNICIPAL Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa: - Até 15 inscritos = 06 árbitros; - Acima de 15 inscritos = 09 árbitros; Equipe de Arbitragem: Árbitro Geral, Árbitro de Partida, Árbitro de Virada, Estafeta, Mesário e Cronometrista.	Serviços	4	PE	1.102,4 1	4.409,6 4

	As provas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. A empresa será responsável pela preparação do local da prova, controle de pontuação, controle de colocações, de cronometragem, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.					
13	CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE KARATÊ E JUDÔ (ARTES MARCIAIS) MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS PROGRAMADAS, DE ACORDO COM FASE	Serviços	8	PE	1.063,60	8.508,80

	OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE KARATÊ E JUDÔ INFANTIL E JUVENIL - FASE MUNICIPAL: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1 - Árbitro Geral 2 - Árbitros Lateral 1 - Cronometrista 1 - Anotador O quantitativo acima refere-se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. A empresa será responsável pela preparação do local da prova, controle de pontuação, controle de colocações, de cronometragem, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas corridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem					
--	---	--	--	--	--	--

analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.					
Valor Total				R\$ 87.299,98	

MARQUES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 41.877.593/0001-56

Endereço: R luiz muzambinho nº1571

Ji - Paraná/RO

CEP:76908-398

Telefone: (69) 8494-0154

E-mail: msprojetos01@gmail.com

EGRI MARQUES DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE LEGAL